



PIAUI



D I Á R I O O F I C I A L

ANO LXXVII - 119º DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 18 de julho de 2008 - Nº 135

TERESINA - PIAUÍ

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 13.143, DE 17 DE Julho DE 2008

Altera o Decreto nº 11.942, de 26 de outubro de 2005, que dispõe sobre a alocação de uma Gerência de Programas Estratégicos na Secretaria do Planejamento, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, o art. 12-A e Anexo Único, da Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004,

DECRETA:

Art. 1º O § 2º do art. 1º do Decreto nº 11.942, de 26 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação

“Art. 1º

§ 2º A estrutura funcional da Gerência de Programas Estratégicos compõem-se de um cargo de Gerente de Programas, Símbolo DAS-3 e de quatro cargos de Coordenador de Programas, símbolo DAS-3”. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2008.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.962, de 10 de janeiro de 2008.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 17 de julho de 2008.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
OF. 1241

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETOS DE 18 DE JULHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 266/2008/Gab. Cmdo Geral CBMEPI, datado de 11 de julho de 2008, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no inciso IV, do art. 9º, e Parágrafo único do art. 17, da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005, o Tenente Coronel QOBM/Comb, GIP 10/5814 **ANTONIO CRUZ DE OLIVEIRA**, ao posto de **Coronel QOBM/Comb**, do Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 266/2008/Gab. Cmdo Geral CBMEPI, datado de 11 de julho de 2008, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no inciso III do art. 9º, e art. 16, da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005, o Major QOBM/Comb, GIP 104381842-4 **JOSÉ NUNES FILHO**, ao posto de **Tenente Coronel QOBM/Comb**, do Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 266/2008/Gab. Cmdo Geral CBMEPI, datado de 11 de julho de 2008, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 9º, e art. 16, da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005, ao posto de **1º Tenente QCOBM**, do Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, os 2º Ten QCOBM, abaixo nominados:

IDENTIDADE	NOME
GIP-10/5410	CARLOS AUGUSTO BEZERRA DO NASCIMENTO
GIP-10/5940	ANTONIO PEREIRA LEÃO NETO
108227482-7	MOACIR DOS SANTOS SILVA
GIP-10/5897	JOSÉ WILSON SILVA
GIP-10/5959	ANTÔNIO FLORIANO DE SOUSA FILHO
101348533-7	ARY MANUEL ALVINO
GIP-10/7194	JOSÉ MARIA DE ANDRADE BARBOSA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 266/2008/Gab. Cmdo Geral CBMEPI, datado de 11 de julho de 2008, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 9º, e art. 16, da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005, ao posto de **2º Tenente QCOBM**, do Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, os Sub Ten QPBM, abaixo nominados:

IDENTIDADE	NOME
GIP-10/7047	ANTÔNIO FRANCISCO BARBOSA DA SILVA
GIP-10/5722	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA MOREIRA
GIP-10/5638	JESUS DIVINO GOMES
GIP-10/5700	ANTÔNIO BRANDÃO PAZ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 264/2008/Gab. Cmdo Geral, datado de 10 de julho de 2008, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto nos incisos I e II do art. 9º, e art. 11 e 15, da Lei nº 5.462, de 30 de junho de 2005, à graduação de **1º Sargento BM**, do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, os 2º Sargentos BM, abaixo nominados: